



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Lei nº 130 de 30 de dezembro de 1981.

Reajusta os vencimentos dos funcionários do Quadro de Pessoal / lotado na Secretaria da Câmara Municipal, transforma cargo de Provimento Efetivo em cargo de Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas:

Faço saber que a Câmara Municipal de Japaratinga, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários lotados na Secretaria da Câmara Municipal, na conformidade do anexo nº 01, que faz parte integrante desta Lei.

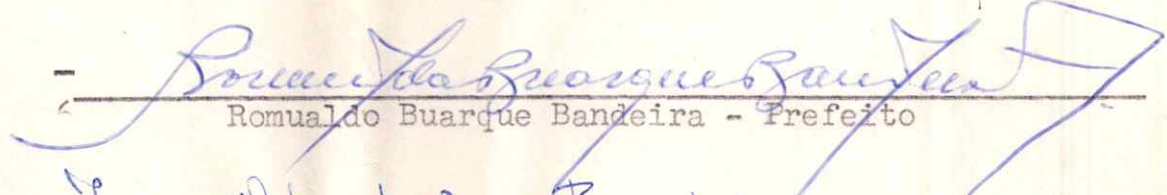
Art. 2º - O cargo de Assessor da Secretaria da Câmara Municipal de Provimento Efetivo nível XIII, fica transformado em cargo em Comissão símbolo CC-2.

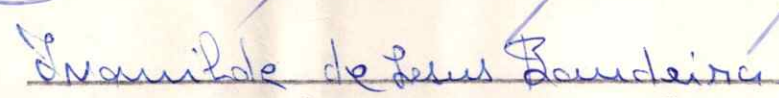
Art. 3º - Fica aprovada a nova tabela de vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo e de Comissão do Quadro de Pessoal lotado na Secretaria da Câmara Municipal, anexo nº 02 que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1982.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 30 de dezembro de 1981.


Romualdo Buarque Bandeira - Prefeito


Ivanildo de Jesus Bandeira
Secretário de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Anéxo nº 02:

Lei nº 130/81

Tabela de Vencimentos: Cargos de Provimento Efetivo.

Níveis	Vencimentos
05	Cr\$ 6.860,00
04	Cr\$ 6.300,00
03	Cr\$ 5.600,00
02	Cr\$ 4.480,00
01	Cr\$ 3.350,00

Tabela cargo em Comissão:

Simbolo	Vencimentos
CC - 1	Cr\$ 45.000,00
CC - 2	Cr\$ 20.000,00

Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 30 de janeiro de 1981.

Romualdo Buarque Bandeira
Romualdo Buarque Bandeira - Prefeito

Francildo de Jesus Bandeira
Secretário de Administração.

Publicação:

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 30 de dezembro de 1981.

Francildo de Jesus Bandeira
Secretário de Administração



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Publicação:

Lei nº 130/81

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Japaratinga, em 30 de dezembro de 1981.

Francilide de Jesus Bandeira.
Secretário de Administração